



Ofício/GP/Nº 197/2020

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Cláudio Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso - MT

Assunto: Requerimento nº 124/2020
Referência: Ofício nº 292/2020-GP/SEC – Processo nº 217255/2020

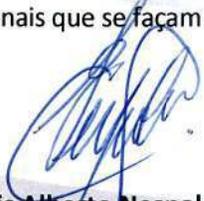
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício nº 292/2020-GP/SEC, datado de 02 de junho de 2019, e protocolizado no Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso no dia 08 de junho de 2020 sob o número 217255/2020, no qual Vossa Excelência encaminha, entre outros, o Requerimento nº 124/2020 onde requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no município de Sorriso-MT.

Em resposta ao Requerimento nº 124/2020, encaminhamos anexo o Parecer Técnico nº 0018/2020-CRE, da Coordenadoria Reguladora de Energia desta Agência, onde consta esclarecimentos acerca da competência regulatória da matéria e, em resumo, informa que ato normativo da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL suspendeu o atendimento presencial ao público, prestado pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica em todo o Brasil, até o dia 31 de julho de 2020. Com isso, os atendimentos aos consumidores de energia elétrica devem ser pela Central Telefônica de Atendimento (*Call Centers*) e demais canais disponibilizados (Aplicativo, sites, WhatsApp, entre outros).

Sendo só o que tínhamos, ficamos na expectativa de ter atendido suficientemente o requerido e colocamos a equipe técnica da CRE/AGER bem como a Diretoria desta Agência à disposição desta entidade para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Gabinete de Governo

AGER/M'
Fls. 02
Ass.

Ofício nº. 085/2020-CG.

Cuiabá, 08 de junho de 2020.

Ao Senhor

LUIZ ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER

Senhor Presidente.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes, encaminhamos cópia do processo nº 213471/2020, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, onde solicita que a Empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, para conhecimento, análise e providências no sentido de responder diretamente ao interessado, encaminhando a este gabinete somente cópia do expediente de resposta.

Diante de todo o exposto, colocamo-nos a disposição para outras e eventuais explicações, reiterando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alberto Machado
Secretário Chefe de Gabinete de Governo

/m

Protocolo n.: 217255/2020 Data:10/06/2020 10:25

Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MT

Interessado(a): CASA CIVIL

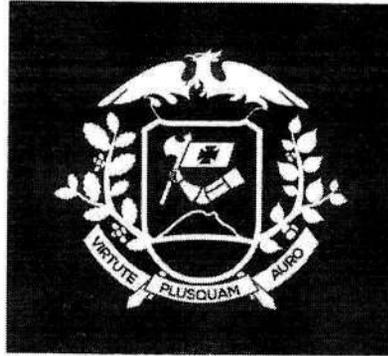
Assunto: 996 PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFOR

Resumo: ENCAMINHO CÓPIA DE PROCESSO N 213471/2020 DA
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO ONDE SOLICITO ATENDIMENTO

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





AGER/M^o
 Fis. 03
 Ass. *[Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE GOVERNO

Protocolo n.: 213471/2020 Data: 08/06/2020 11:29
 Governo do Estado de Mato Grosso
 GOVERNADORIA

Interessado(a): CAMARA MUNICIAPL DE SORRISO - MT
 Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
 Resumo: ENCAMINHAR REQUERIMENTO

GOVERNADORIA 6536133800
 Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



0 000102 916056

642/2020

083/2020 sigla

084/2020 sigla

085/2020 sigla

QUAM



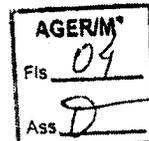
Câmara Municipal de Sorriso
Estado de Mato Grosso
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

02
3

Ofício nº 292/2020 – GP/SEC

Sorriso – MT, em 02 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT



Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, os Requerimentos nºs 113/2020, 114/2020, 120/2020, 123/2020 e 124/2020, os quais tramitaram na 15ª Sessão Ordinária do ano de 2020 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 01 de junho 2020.

Respeitosamente,

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

01 JUN. 2020

Secretaria

REQUERIMENTO Nº 113/2020

AGER/Mº

Fis. 05

Ass. D

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Alexandre Bustamante, Secretário de Segurança, Justiça e Direitos Humanos, ao Exmo. Senhor Jonildo José Assis, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, ao Exmos. Senhores Xuxu Dal Molin e Max Russi, Deputados Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e ao Senhor Ten. Cel. PM Jorge Almeida, Comandante do 12º Batalhão da PM (Polícia Militar) de Sorriso, **requerendo a construção de um Posto Policial no Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que os moradores estão solicitando a construção do Posto Policial no Residencial Mário Raiter, devido à distância do Batalhão de Polícia Militar ser grande;

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do bairro;

Considerando que irá minimizar a violência, garantindo segurança e tranquilidade há mais de 1.200 (mil e duzentas) famílias deste bairro;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Mário Raiter, atenderá também os bairros próximos: Nova Aliança I e II, Vila Bela, Morada do Bosque, Novos Campos, São Domingos entre outros;

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores do Residencial Mário Raiter.

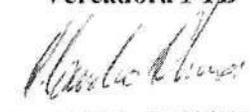
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2020.

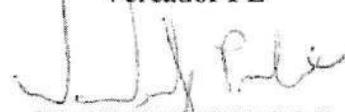

MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PL


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

GOV. MT
GOVERNADORIA
Fls.: 06
Ass.: [assinatura]

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
01 JUN. 2020
[assinatura]

REQUERIMENTO Nº 114/2020

AGER/M¹
Fls. 06
Ass. [assinatura]

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Alexandre Bustamante, Secretário de Segurança, Justiça e Direito Humanos, ao Exmo. Senhor Jonildo José Assis, Coronel Comandante Geral da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, ao Exmos. Senhores Xuxu Dal Molin e Max Russi, Deputados Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e ao Senhor Ten. Cel. PM Jorge Almeida, Comandante do 12º Batalhão da PM (Polícia Militar) de Sorriso, **requerendo a construção de um Posto Policial no Bairro Colinas, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que os moradores estão solicitando a construção do Posto Policial no Bairro Colinas, devido à distância do Batalhão de Polícia Militar ser grande;

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do bairro e dos bairros adjacentes;

Considerando que irá minimizar a violência, garantindo segurança e tranquilidade as famílias do referido bairro e dos bairros vizinhos;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Colinas, atenderá também os bairros próximos: Taimã, Carolina, São José I e II, Pinheiro I, II e III, Santa Maria entre outros;

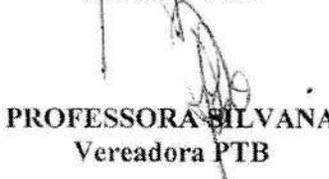
Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores do Bairro Colinas.

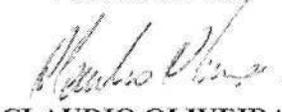
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2020.

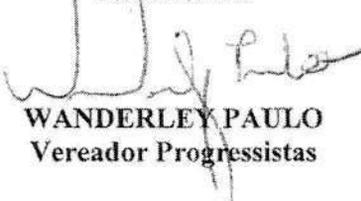

MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PL


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL

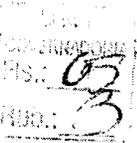

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



APROVADO

Ao expediente _____
Sala de Sessão _____

11 JUN. 2020

Secretária(a)

REQUERIMENTO Nº 120/2020

AGERIM* _____
FIS: 07
Ass:

MARLON ZANELLA – MDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO - PSDB e DAMIANI NA TV – PSDB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin Deputado Estadual, com cópias ao Exmo. Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a construção de uma ponte no novo traçado da Rodovia MT-140 no Rio Teles Pires, que liga o Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso, ao Município de Santa Rita do Trivelato.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que esta é uma importante rodovia que dá acesso a inúmeras propriedades rurais, além de ser a única que liga o município de Santa Rita do Trivelato ao Distrito de Boa Esperança;

Considerando que com a construção da nova ponte, será viabilizado o novo traçado da Rodovia que reduz consideravelmente a distância entre a Cidade de Santa Rita do Trivelato e o Distrito de Boa Esperança;

Considerando que existe um grande fluxo de veículos leves e pesados que trafegam entre o distrito de Boa Esperança e o município de Santa Rita do Trivelato;

Considerando que com a ponte no novo traçado da Rodovia MT-140 será proporcionado aos usuários maior viabilidade bem como economia, tendo em vista que a distância será consideravelmente menor comparada ao trajeto atual;

Considerando que as estradas e as rodovias são os principais meios de transporte de carga e de pessoas;

Considerando ser uma reivindicação da população e de todos aqueles que por ali trafegam, zelando pela segurança e comodidade de todos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2020.

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

DAMIANI NA TV
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

GOVERNADORIA
Fis.: *CE*
Sub.: *3*

APROVADO

Ano expediente: _____
Sala de Sessões: _____

01 JUN. 2020

[Signature]

Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 123/2020

AGERIMº

Fis. *08*

Ass. *[Signature]*

CLAUDIO OLIVEIRA – PL, BRUNO DELGADO – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB, WANDERLEY PAULO – Progressistas, MAURICIO GOMES – PSB, MARLON ZANELLA – MDB, ACACIO AMBROSINI - Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO - PSDB e DAMIANI NA TV – PSDB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, **requerendo a aquisição de respiradores para o Hospital de Campanha do Município de Sorriso, do Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o direito à saúde é dever do Estado e direito de todo cidadão, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o aumento dos casos diagnosticados em nosso município, que saltou para 90, nesta data;

Considerando que nesta data não possuímos disponível vagas em UTI'S;

Considerando que Sorriso é polo regional, atendendo 16 municípios, é necessário a existência de vagas em UTP'S devido ao aumento e a interiorização do COVID – 19, a fim de salvarmos vidas dos nossos cidadãos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2020.

<i>[Signature]</i> CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PL	<i>[Signature]</i> BRUNO DELGADO Vereador PL	<i>[Signature]</i> PROF.ª MARISA Vereadora PTB	<i>[Signature]</i> PROF.ª SILVANA Vereadora PTB
<i>[Signature]</i> WANDERLEY PAULO Vereador Progressistas	<i>[Signature]</i> MAURICIO GOMES Vereador PSB	<i>[Signature]</i> MARLON ZANELLA Vereador MDB	<i>[Signature]</i> ACACIO AMBROSINI Vereador PSDB
<i>[Signature]</i> DIRCEU ZANATTA Vereador MDB	<i>[Signature]</i> TOCO BAGGIO Vereador PSDB	<i>[Signature]</i> DAMIANI NA TV Vereador PSDB	



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 124/2020

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, MAURICIO GOMES - PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Riberto José Barbanera, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e de Controles da Energisa/MT e ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, **requerendo que a empresa Energisa que abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento;

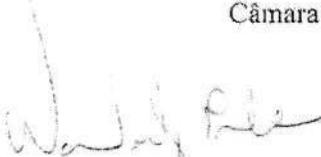
Considerando a grande demanda pelos serviços da Energisa, cujo atendimento via WhatsApp não esta sendo suficiente, pois o aplicativo é operado por robô;

Considerando que as pessoas mais humildes não estão conseguindo resolver suas pendências pelo aplicativo;

Considerando que os Bancos, pedágios, demais empresas e comércio estão trabalhando de portas abertas, respeitando as normas do Ministério da Saúde;

Considerando que o serviço de energia elétrica é essencial a população, portanto, deve ser facilitado o atendimento na loja física a todos os munícipes.

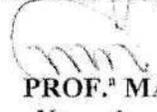
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

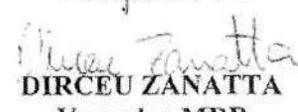

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL

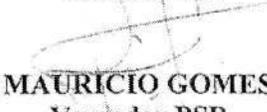

PROF.ª SILVANA
Vereadora PTB

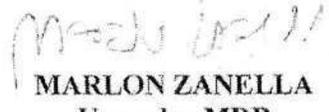

BRUNO DELGADO
Vereador PL


PROF.ª MARISA
Vereadora PTB


DAMIANA TV
Vereador PSDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Governo do Estado de Mato Grosso
Gabinete de Governo



DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

ASSUNTO: Solicita, a construção de posto policial, no Residencial Mário Raiter e também no Bairro Colinas, ambos no município de Sorriso.

Despacho: 642/2020.

Ao Senhor
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes, encaminhamos **Ofício nº 292/2020 – GP/SEC**, para conhecimento, análise e providências no sentido de responder diretamente ao interessado, encaminhando a este gabinete somente cópia do expediente de resposta.

Cuiabá– MT, 08/06/2020.


Alberto Machado
Secretário Chefe de Gabinete de Governo



FOLHA DE DESPACHO

À CH GAB
Para Conhecimento e Providências.
Em, 20/06/2020

Processo: _____

Documento: 217255/2020

THIAGO GOMES MARIAN

COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A PRX
Para providências cabíveis
Em, 20/06/2020

Mariana de Freitas Silva
Chefe de Gabinete
AGER/MT

A CH GAB

*Com devolução, pois não se
trata de termo afeto a esta
Diretoria.*

Damaris Cristina de Lima Faria
Agente da Área Instrumental
do Governo
DTR - AGER/MT

15/06/2020



DESPACHO

Ao Diretor
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento
Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento – DRES



Protocolo nº 217255/2020

Prezado Diretor,

Por ordem do Presidente Regulador, remeto protocolo supracitado para análise e providências quanto a solicitação da Câmara Municipal de Sorriso – Requerimento nº 124/2020.

Cuiabá, 15 de maio de 2020.


Mariana de Freitas Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
AGER/MT

À CRE
Para conhecimento, e/ou providências,
e/ou manifestação, se necessário for.
Em, 16 . 06 . 20



Despacho nº 0101/2020/CRE

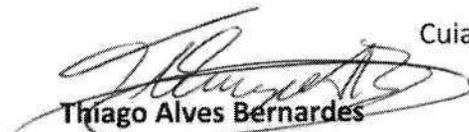
Processo: 217255/2020

Interessado: Câmara Municipal de Sorriso

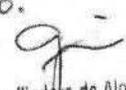
À(Ao) Analista Reguladora Gisele Rios,

Para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.


Thiago Alves Bernardes
Coordenador Regulador de Energia

*Elaborado o Parecer 18/2020-D
em 24/06/2020.*


Gisele Auxiliadora de Almeida Rios
Analista Reguladora
AGER/MT



Parecer Técnico nº 0018/2020-CRE-D

Processo: 217255/2020

Interessado: Casa Civil – Demanda Câmara Municipal de Sorriso.

Assunto: Requerimento nº 124/2020, requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso – MT.

I. DO OBJETO

1. Responder à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Sorriso ao Governo do Estado de Mato Grosso, que requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso – MT.

II. DOS FATOS

2. Por meio do Ofício nº 292/2020-GP/SEC, datado de 02 de junho de 2020 e protocolizado sob o número 213471/2020 no dia 08 de junho de 2020 no Gabinete de Governo, a Câmara Municipal de Sorriso requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso – MT.

3. Ainda em 08 de junho de 2020 o Gabinete de Governo emitiu Ofício nº 085/2020-CG que foi protocolizado na AGER/MT sob número 217255/2020 em 10 de junho de 2020.

4. Devidamente autuado, o processo foi encaminhado à esta Coordenadoria no dia 16 de junho de 2020 para as providências.

5. É o breve relato dos fatos.

III. DA ANÁLISE

6. Preliminarmente, destacamos que o modelo institucional atualmente adotado no setor elétrico brasileiro estabelece que o serviço público de distribuição de energia elétrica seja realizado por concessionárias ou permissionárias, cujos direitos e obrigações para a exploração de tal serviço encontram-se fixados em Contratos de Concessão celebrados com a União, recaindo para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL as atribuições de regular e de fiscalizar o seu cumprimento.

7. Por meio de Convênio de descentralização firmado com a ANEEL, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, autarquia da administração indireta do Estado de Mato Grosso, desenvolve, por delegação, as atividades de fiscalização dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, além da ouvidoria setorial e mediação administrativas dos conflitos entre consumidores e distribuidora. A atuação da AGER/MT, como órgão delegado das competências da ANEEL, encontra amparo na legislação específica, nos regulamentos do setor elétrico e nos contratos de concessão.



8. Por outro lado, a ANEEL mantém, de forma centralizada, algumas de suas competências, das quais destacamos: **(i) a edição de normas para o setor elétrico**, e; (ii) a homologação das tarifas a serem aplicadas pelas distribuidoras aos consumidores de energia elétrica.

9. Nesse contexto a ANEEL emitiu, em 09 de setembro de 2010 a Resolução Normativa nº 414/2010 que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, na qual está prevista a obrigatoriedade de atendimento presencial (artigos 177 a 181), bem como, atendimento telefônico gratuito (artigos 183 a 191).

10. Entretanto, em função da pandemia do COVID-19, a ANEEL emitiu a Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020 (vigente até o dia 31 de julho de 2020), definindo as “Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19)”.

11. A referida normativa estabeleceu diversos aspectos a serem observados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica atuantes no Brasil, inclusive a Energisa Mato Grosso - EMT. Dentre eles, destaca-se a suspensão da exigibilidade de atendimento presencial, da seguinte forma:

Art. 7º Fica suspensa a exigibilidade dos seguintes dispositivos normativos:

I - atendimento presencial ao público, de que tratam os arts. 177 a 181 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010;

(...) (grifo nosso)

12. Ressalta-se que o atendimento telefônico gratuito continua sendo obrigatório configurando-se um importante canal de comunicação para solicitações e reclamações dos consumidores.

13. Atenta a essa questão a AGER/MT questionou a EMT sobre do possível impacto na atual estrutura de teleatendimento, tendo sido informada pela concessionária de que a mesma adotou providências de remanejar os atendentes lotados nos Postos de Atendimento Presenciais – PAP para o atendimento telefônico, por meio de *Call Center* virtual.

14. Ademais, informa-se que a concessionária disponibiliza outros canais de comunicação aos consumidores, tais como, *whatsapp*, aplicativo específico e o próprio site da EMT.

15. Complementarmente, caso a Câmara Municipal de Sorriso identifique ineficácia dos referidos canais disponibilizados, a mesma poderá enviar a esta AGER/MT as devidas informações para as providências cabíveis.

16. Pelo exposto, e entendendo-se que os esclarecimentos pertinentes foram abordados, colocamos a equipe da Coordenadoria Reguladora de Energia da AGER/MT à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente sejam necessários.



IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

17. Esta decisão está fundamentada nas seguintes normas:

- Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
- Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 429, de 21 de julho de 2011;
- Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, de 09 de setembro de 2010;
- Resolução Normativa ANEEL nº 878, de 24 de março de 2020.

V. DA CONCLUSÃO

18. O Requerimento nº 124/2020 da Câmara Municipal de Sorriso, requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso – MT.

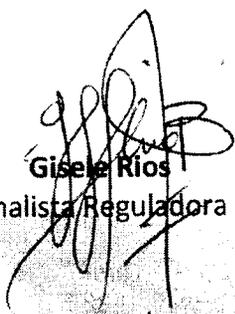
19. Tal matéria é de competência da ANEEL que estabeleceu normativa, em função da pandemia de COVID-19, suspendendo temporariamente a exigibilidade atendimento presencial nas agências comerciais, mantendo-se a obrigatoriedade do teleatendimento gratuito.

VI. DA RECOMENDAÇÃO

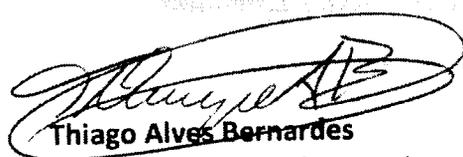
20. Recomenda-se seja formulada resposta à Câmara Municipal de Sorriso, esclarecendo a competência do tema e prestando os esclarecimentos contidos no teor do presente documento, inclusive juntando cópia deste parecer.

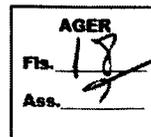
21. Recomenda-se ainda que seja encaminhada ao Gabinete de Governo da Casa Civil cópia da resposta enviada à Câmara Municipal de Sorriso.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.


Gisele Rios
Analista Reguladora

De acordo


Thiago Alves Bernardes
Coordenador Regulador de Energia



Despacho nº 0106/2020/CRE

Processo: 217255/2020

Interessado: Câmara Municipal de Sorriso

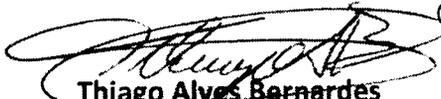
À(Ao) Gabinete da Presidência Reguladora,

Encaminho o presente processo para resposta diretamente à Câmara Municipal de Sorriso. Informo que a minuta do Ofício/GP/Nº 197/2020 foi encaminhada no e-mail dessa presidência. Destaco que deve ser enviado, anexo ao ofício, cópia do Parecer Técnico nº 0018/2020/CRE, juntado às fls. 15-17.

Após envio da resposta ao parlamento municipal, deve ser encaminhado cópia da resposta ao Gabinete de Governo, atendendo ao contido no Ofício nº 085/2020-GC (fl. 2).

Ato contínuo, solicito a devolução do processo à esta Coordenadoria demais providências e posterior arquivo.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


Thiago Alves Bernardes
Coordenador Regulador de Energia



Ofício/GP/Nº 197/2020

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Cláudio Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso - MT

Assunto: Requerimento nº 124/2020
Referência: Ofício nº 292/2020-GP/SEC – Processo nº 217255/2020

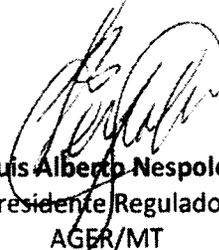
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício nº 292/2020-GP/SEC, datado de 02 de junho de 2019, e protocolizado no Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso no dia 08 de junho de 2020 sob o número 217255/2020, no qual Vossa Excelência encaminha, entre outros, o Requerimento nº 124/2020 onde requer que a empresa Energisa abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde, no município de Sorriso-MT.

Em resposta ao Requerimento nº 124/2020, encaminhamos anexo o Parecer Técnico nº 0018/2020-CRE, da Coordenadoria Reguladora de Energia desta Agência, onde consta esclarecimentos acerca da competência regulatória da matéria e, em resumo, informa que ato normativo da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL suspendeu o atendimento presencial ao público, prestado pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica em todo o Brasil, até o dia 31 de julho de 2020. Com isso, os atendimentos aos consumidores de energia elétrica devem ser pela Central Telefônica de Atendimento (*Call Centers*) e demais canais disponibilizados (Aplicativo, sites, WhatsApp, entre outros).

Sendo só o que tínhamos, ficamos na expectativa de ter atendido suficientemente o requerido e colocamos a equipe técnica da CRE/AGER bem como a Diretoria desta Agência à disposição desta entidade para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Luis Alberto Nespolo
Presidente/Regulador
AGER/MT